

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 205/2011 (Favor mencionar essa referência) Protocolo CGJ/ES 1120573

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio GDC nº 1101/2011, referente ao Processo nº 2006.0993-9, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira;

CONSIDERANDO que referido oficio solicita a devolução do mandado de prisão expedido em desfavor de JOSÉ ODILON DOS SANTOS SILVA, alcunha "Índio", em razão da prescrição da pretensão executória, diretamente para o MM. Juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé/PB;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular nº 072/2006, desta Corregedoria Geral da Justiça, datado de 19/12/2006;

RECOMENDO a todos os Juízes de Direito e a quem mais possa interessar, que observem a solicitação supra citada, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

> Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2011.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GA

Corregedor-Geral da Justiça





Corregedoria Geral da Justiça

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N - Altiplano - João Pessoa - PB - CEP 58.046-060 ① (83) 3252.1700 € corregedoria@tjpb.jus.br

Ofício GDC nº. 1101/2011

Processo nº 2006.0993-9

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

Na resposta favor fazer menção ao processo acima

A Sua Excelência o Senhor Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama MD. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo Vitória-ES.

Senhor Corregedor-Geral,

Reitero os termos do Ofício GDC nº 1212/2010, datado de 09 de setembro de 2010(cópia em anexo) e solicito a Vossa Excelência, que a resposta seja encaminhada ao juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé-PB.

Atenciosamente,

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

Corregedor-Geral da Justiça





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA Corregedoria Geral da Justiça

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N - Altiplano - João Pessoa - PB - CEP 58.046-060 🛈 (83) 3252.1700 🖅 corregedoria@tjpb.jus.br Ofício GDC n°. 1212/2010

Processo nº 2006.0993-9

João Pessoa, quinta-feira, 09 de setembro de 2010.

Na resposta favor fazer menção ao processo acima

A Sua Excelência O Senhor Sérgio Luiz Texeira Gama MD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo VITÓRIA - ES

Senhor Corregedor-Geral,

Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a devolução do Mandado de Prisão em desfavor do réu José Odilon dos Santos Silva, " Índio ", natural de São Miguel dos Campos - Alagoas, nascido em 22/04/65, filho de Odilon Alfredo da Silva e de Eltevina dos Santos, enviado à essa Corregedoria, através do Ofício nº 2103/2006/GDC, datado de 06/12/2006, pelo motivo da prescrição da pretensão executória.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 1.193/2009, datado de 10/12/2009, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé - PB.

Atenciosamente.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Corregedor-Geral da Justiça







ESTADO DA PARAÍBA • PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ

Fórum Des. Coriolano Dias de Sá - sito às margens da BR/PB-400, Alto do Belo Horizonte s/n, Bonito de Santa Fé/PB, CEP: 58.960-000 - Fone/Fax: (0xx83) 3490-1401

Oficio nº 1.193/2009.

Bonito de Santa Fé, 10 de dezembro de 2009.

N. Autos.

João Pesssoa, 6 M 10 9

Senhor Corregedor-Geral da Justiça:

Des. Corregedor-Geral da Justiça Ao cumprimentá-lo, e, tendo em vista a prescrição da pretensão executória, bem como a ocorrência da extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inciso IV, do CP, do(s) sentenciados(s): JOSÉ ODILON DOS SANTOS SILVA, conhecido por "índio", brasileiro(s), solteiro(s), motorista, filho de Odilon Alfredo da Silva e Etelvina dos Santos Silva, solicito a Vossa Excelência a devolução do(s) mandado(s) de prisão, expedido(s) em desfavor do sentenciado acima, nos Autos da Ação Penal nº 042.1993.000.008-0, remetido(s) a essa Douta Corregedoria da Justiça, através do ofício nº 754/2006 (cópia em anexo), para que fosse procedida a divulgação no Estado da Paraíba e junto às corregedorias dos demais Estados Brasileiros.

Em tempo, solicito ainda, que sejam prestadas tais informações aos demais órgãos correicionais.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Ao: Excelentíssimo Senhor. Corregedor-Geral da Justiça CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N Bairro: Altiplano Cidade: João Pessoa – PB

CEP 58.046-060